

PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade



Sandra Tacianny Carol de Araújo

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 ***ASSESSORES ORIENTADORES***

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, vem tornar pública a eventuais interessados, a realização de teste seletivo destinado ao preenchimento de vagas para cargos em comissão na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.**

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, (LDB) a Lei nº 13.005/2014 (PNE), a Lei nº 10.111/2014 9 (PEE), Parecer CNE/CP nº 15/2017 (BNCC) e LC Municipal 063/2014.

Considerando a necessidade de reestruturar a Proposta Pedagógica para melhorar as Políticas da Secretaria Municipal de Educação, na certeza que é em torno do aluno, que se deve desenvolver a escola.

Considerando a necessidade de uma equipe de trabalho, com denominações específicas de acompanhamento do planejamento diário do professor, para que possamos assegurar a todos os alunos seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento;

Considerando a necessidade da composição de um quadro de Assessores orientadores nas áreas pedagógicas, que possam fazer uma ação itinerante nas escolas da rede municipal, com trabalhos direcionados exclusivamente ao planejamento da aula do professor e sua didática em sala;

Considerando a necessidade de fixar critérios que assegure a isonomia dos profissionais da educação no município de Paranaíta, torna publica a abertura de inscrições do processo seletivo interno de preenchimento de vagas no exercício das atividades de Assessor Orientador nas áreas pedagógicas da rede municipal.

É importante destacar que, embora os referidos cargos sejam de livre nomeação, não existindo obrigação constitucional e/ou legal de seleção pública, o Secretário de Educação optou pela escolha de assessores pedagógicos mediante um processo público

PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade



Sandra Tacianny Carol de Araújo

de análise da qualificação técnico-acadêmica e da experiência profissional dos interessados.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições será realizada na Secretaria de Educação no período de 22 a 28 de janeiro de 2019, na sala Escrituração através do preenchimento de ficha de inscrição com comprovação dos títulos de Licenciatura Plena e Especialização na Área da Educação.

1.2 No momento da inscrição será feito o agendamento do horário que o candidato deverá comparecer para as avaliações.

2. DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E FUNÇÃO

2.1 Os cargos são destinados a preencher as vagas comissionadas abaixo descritas:

| CARGO | Nº VAGA | REMUNERAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---|---------|-------------|---------------|
| Assessor Orientador - Educação Infantil | 01 | 4.228,83 | 40 h |
| Assessor Orientador - Alfabetização | 01 | 4.228,83 | 40 h |
| Assessor Orientador - Área de Linguagem | 01 | 4.228,83 | 40 h |
| Assessor Orientador - Área de Matemática e Ciências Naturais | 01 | 4.228,83 | 40 h |
| Assessor Orientador - Área de Ciências Humanas | 01 | 4.228,83 | 40 h |

2.2 ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS ASSESSORES:

- Orientador da Educação Infantil**, assegurar os cinco campos de experiências descritos nos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento, da Base Nacional Comum Curricular.

PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade



Sandra Tacianny Carol de Araújo

- b) **Orientador da Alfabetização**, assegurar uma articulação com as experiências vivenciadas na Educação Infantil com o desenvolvimento da oralidade e dos processos de percepção, compreensão e representação, elementos importantes para a apropriação do sistema de escrita alfabética e de outros sistemas de representação, como os signos matemáticos, os registros artísticos, midiáticos e científicos e as formas de representação do tempo e do espaço.
- c) **Orientador da Área de Linguagem**, assegurar as seis competências específicas de linguagens para o ensino fundamental descritas na Base Nacional Comum Curricular
- d) **Orientador da Área de Matemática e Ciências Naturais**, assegurar as oito competências específicas de Matemática e as oito competências específicas de Ciências da Natureza para o ensino fundamental descritas na Base Nacional Comum Curricular
- e) **Orientador da Área de Ciências Humanas**, assegurar as sete competências específicas de Ciências Humanas e as seis competências específicas de Ensino Religioso para o ensino fundamental descritas na Base Nacional Comum Curricular.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão candidatar-se ao Processo Simplificado Interno os professores com licenciatura plena específica para atuação desejada, com especialização na área da educação, ressaltando que a especialização específica para área desejado terá pontuação diferenciada.

3.2 Os candidatos às vagas de Assessor Orientador deverão:

- a) Ter disponibilidade para o cumprimento de 40 horas semanais com professores, distribuídos no cronograma de atendimento itinerante em todas as escolas da rede municipal, urbana e rurais;

PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade



Sandra Tacianny Carol de Araújo

- b) Não possuir dois vínculos (Estado/Município ou rede privada);
- c) Ter habilidade com o trabalho em grupo, sendo capaz de enriquecer conhecimentos, experiências e informações através dos diferentes posicionamentos e olhares profissionais de forma dialógica e estratégica;

3.3 A equipe de Assessores Orientadores será composta por cinco profissionais, os quais trabalharão em conjuntos no acompanhamento direto com os professores no seu planejamento de aula, cumprindo o currículo escolar, atendendo aos componentes da Base Comum Curricular Nacional.

3.4 ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS DENTRO DA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

- a) Construir com cada um dos professores uma Agenda de Trabalho Pedagógico garantindo o acompanhamento diário do coletivo de professores da área pedagógica.
- b) Analisar as práticas pedagógicas dos professores a fim de promover inovações pedagógicas para as aulas.
- c) Organizar e acompanhar o planejamento coletivo docente garantido trabalho integrado entre os componentes curricular contemplando as especificidades dos alunos com deficiência, transtornos globais e/ou altas habilidades.
- d) Assessorar os professores nas necessidades pedagógicas para organização do seu trabalho antes, durante e depois das atividades propostas pelos professores.
- e) Assistir as aulas, dentro de sua área de atuação, apresentando relatório de intervenção quando necessário.
- f) Auxiliar a Coordenação Pedagógica na análise avaliativa dos alunos, bem como os casos de evasão.
- g) Entregar para o Assessor Pedagógico Municipal o relatório dos resultados e acompanhamento no fim de cada bimestre, juntamente com plano de intervenção quando necessário.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O Processo Seletivo Simplificado Interno, será composto por 3 (três) fases:

PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade



Sandra Tacianny Carol de Araújo

- a) A inscrição com comprovação dos títulos de Licenciatura Plena e Especialização na Área da Educação;
- b) Avaliação de Conhecimento Técnico na área de atuação;
- c) Avaliação de Desempenho Didático, e Psicológica com análise na habilidade de liderança e/ ou trabalho em equipe.

4.2 A comissão deste Processo Seletivo Simplificado Interno instituirá a Banca Examinadora composta de três representantes qualificados para análise dos critérios pré estabelecidos.

4.3 Os candidatos habilitados e classificados serão nomeados conforme a Lei Complementar Municipal 118/2019 de 10 de janeiro de 2019.

4.4 Caso não tenha candidatos interessados ou aprovados para área específica, a vaga fica de livre nomeação do Prefeito Municipal.

4.5 O presente edital estará disponível para a consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Paranaíta: www.paranaita.mt.gov.br

5. DAS AVALIAÇÕES

5.1 AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO

5.1.1 A Avaliação de Conhecimento Técnico será composta por 2 (duas) questões dissertativas relacionadas a conceitos e organizações na Base Comum Curricular (BNCC) nas áreas específicas de atuação.

5.1.2 Será aplicado no dia 29 às 13:00 horas na sala da Escola Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizada na Rua 611, s/ nº - Setor Residencial SE-1, Paranaíta MT

5.1.3 O candidato deverá estar munidos de documento com foto, caneta preta ou azul.

5.1.4 O candidato que não comparecer para essa fase estará automaticamente desclassificado do processo.

5.2 DESEMPENHO DIDÁTICO E PSICOLÓGICO

5.2.1 A avaliação de Desempenho Didático e Psicológico será no dia 30 na Secretaria de Educação, conforme horário agendado no ato da inscrição e seguirá os seguintes critérios:

PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade



Sandra Tacianny Carol de Araújo

-
- a) Apresentação de um plano de ação para o desempenho da função considerando que a rede municipal de ensino atende (uma) escola urbana e 5 (cinco) escolas rurais e um anexo na Gleba São Benedito PA;
- b) Para a apresentação do plano o candidato terá até 15 (quinze) minutos para sua exposição a banca examinadora, seguidos de 5 (cinco) minutos para arguição da banca, totalizando 20 (vinte) minutos de avaliação.
- 5.2.2 A apresentação do plano de ação deve apresentar uma proposta para execução das ações pertinentes a função, com metas e prazos, abordando referencial teórico, com foco BNCC.
- 5.2.3 O candidato deverá apresentar plano de ação, em 03 (três) vias de igual teor, devidamente datadas e assinadas, sendo que a não apresentação elimina automaticamente da Avaliação de Desempenho Didático Psicológico.
- 5.2.4 Serão considerados critérios para Avaliação de Desempenho Didático:
- a) Apresentação das ações pertinentes a função, com metas e prazos, abordando referencial teórico com foco na BNCC;
- b) Metodologia utilizada;
- c) Adequação do plano de ação ao tempo disponível;
- d) Capacidade de comunicação e uso adequado da língua portuguesa;
- e) Habilidade de liderança e/ou trabalho em equipe.
- 5.2.5 A Avaliação de Desempenho Didático terá escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se classificado para o banco de vagas o candidato que nela obtiver nota igual ou superior 8,0 pontos.
- 5.2.6 O critério de desempate será análise minuciosa do plano de ação com análise psicológica da coerência na apresentação.
- 5.2.7 Avaliação de Desempenho Didático poderá ser aplicada em período noturno, caso o período diurno não sejam suficientes para a avaliação do número total de candidatos.
- 5.2.8 Para a realização da Avaliação de Desempenho Didático e Psicológico, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local conforme o agendamento no ato da inscrição, portando o documento de identificação original, e Plano de Ação conforme descrito no item 5.2.3.

PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade



Sandra Tacianny Carol de Araújo

5.2.9 O candidato que não estiver no local, data ou horário do agendamento para a execução da Avaliação de Desempenho Didático Psicológico, automaticamente será eliminado do Processo Seletivo Simplificado Interno.

6. DOS RECURSOS

6.1 O período para interposição de recurso será de 48 horas após a divulgação dos resultados através de requerimento (ANEXO I), encaminhado à Secretaria de Educação, aos cuidados da Presidente do Conselho Municipal Sra. Daiane Lucy de Souza Almeida.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A presente seleção interna criará um banco de nomes previamente selecionados de acordo com pontuação adquirida pelo processo, o qual será encaminhado para o Prefeito Municipal para a nomeação do cargo com a vigência de 01 (um) ano letivo, podendo ser reconduzido por mais um ano letivo.

7.1.1 Caso o profissional selecionado não desempenhar a função conforme as expectativas do planejamento da Secretaria de Educação, fica o Prefeito Municipal livre para convocar o próximo classificado.

7.2 Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, através do Conselho Municipal.

7.3 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Assis Frizon
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2017

